



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA GERAL

Parecer do Controle Interno de Aditivo Contratual

Segundo Aditivo – Contrato nº 20229708

Processo: 022/2022	Modalidade: Tomada de Preços
Objeto: Construção do Estádio Municipal Francisco Paulo Tavares Silva – 1ª Etapa.	
Contrato: 20229708	
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA	
Contratado: PPB ENGENHARIA LTDA	
Valor: R\$ 1.528.599,54 (um milhão quinhentos e vinte e oito mil quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos).	
Vigência: 12 de dezembro de 2022 à 07 de dezembro de 2023.	
Primeiro Aditivo: Aditamento de prazo – Prorroga a vigência contratual de 07 de dezembro de 2023 à 04 de junho de 2024.	
Segundo Aditivo: Aditamento de valor – Acrescenta R\$ 144.692,89 (cento e quarenta e quatro mil seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos) ao valor contratual passando a vigorar com o valor total de R\$ 1.673.292,43 (um milhão, seiscentos e setenta e três mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos).	

1

1. Introdução

A Controladoria Geral do Município – CGM, por força do disposto no artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Augusto Corrêa, constitui-se no órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno, no âmbito do executivo municipal, devidamente regulamentado pela Lei 1.532 de 22 de março de 2005 e pela Lei 1.739 de 29 de dezembro de 2010, em atendimento ao disposto na Resolução Normativa nº 7.739/2005, editada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA.

Enquanto órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno é de sua competência, dentre outras, examinar as fases de execução da despesa verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade. Sendo, portanto, sua atribuição, a fiscalização de todas as contas da administração municipal.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA GERAL

2. Análise do Processo

O presente parecer trata do pedido de aditamento ao Contrato nº 20229708, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA e a empresa PPB ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 22.911.135/0001-41, originado da Tomada de Preços nº 022/2022, que tem por objeto a construção do Estádio Municipal Francisco Paulo Tavares Silva – 1ª Etapa.

2

No dia 19 de dezembro de 2023, a empresa PPB ENGENHARIA LTDA, solicitou um aditivo de alteração contratual de valor do contrato nº 20229708, alegando a necessidade de readequação do projeto base devido tendo em vista as inconsistências encontradas entre os quantitativos orçados e os quantitativos necessários para a execução dos serviços.

De acordo com a Lei nº 8.666/93, alterações unilaterais de contrato visando o aditamento de valor são possíveis desde que sejam observadas as condições previstas no §1º do art. 65. Como se observa no trecho abaixo:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela Administração:

(...)

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

(...)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

No presente caso de aditamento contratual de valor pode-se observar tanto o enquadramento da situação quanto atendimento das condições expressas na lei. Estando o processo revestido dos requisitos formais necessários à alteração contratual.

Dessa maneira, o Contrato nº 20229708, passa a vigorar com um acréscimo de valor R\$ 144.692,89 (cento e quarenta e quatro mil seiscientos e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos) totalizando R\$ 1.673.292,43 (um milhão, seiscientos e setenta e três mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos). O Aditivo foi assinado no dia 26 de janeiro de 2024 e publicado no Diário Oficial da União em 30 de janeiro de 2023.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA GERAL

3. Recomendações

Não há recomendações.

4. Conclusão

Após a análise, por esta controladoria, do pedido de aditamento ao Contrato nº 20229708, originado da Tomada de Preços nº 022/2022, que tem por objeto a construção do Estádio Municipal Francisco Paulo Tavares Silva – 1ª Etapa, não foram encontradas quaisquer discrepâncias que venham a constituir irregularidades por parte da Administração Municipal, estando o aditamento contratual devidamente justificado e formalizado.

Diante do exposto, esta controladoria interna é de **PARECER FAVORÁVEL**, ao aditamento contratual supracitado, considerando tudo o que foi exposto no item 2 e observando as recomendações contidas no item 3 deste parecer.

É o parecer que remeto a considerações superiores.

Augusto Corrêa-PA, 31 de janeiro de 2024.

Responsável pelo Controle Interno:

Cássio Luís Santos Teixeira

Controlador Geral
Decreto nº 127/2023